# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

#### **APROVADO**

3ª Sessão Ordinária - 20/02/2024

## **REQUERIMENTO Nº 25/2024**

**Assunto**: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

**Destinatário**: Gustavo Corradini - Interventor da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

### Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue para que preste as seguintes informações sobre o teor contido no Despacho do Processo Judicial visto que a mesma se encontra sob intervenção Judicial com indicação de responsabilidade da Prefeitura Municipal:

Processo: 0001541-40.2003.8.26.0236

Ação Civil Pública n413/2003

Decisão Interlocutória de Mérito

Vistos. P.5343/5344: Trata-se de pedido de substituição do Interventor Judicial junto à Santa Casa de Paridade e Maternidade de Ibitinga. Alega o interventor Sr. Renato Luis Mochi Antunes que, em virtude de demandas pessoais, não é capaz de continuar no exercício da função. Nesse sentido, ofício encaminhado à Prefeita do Município de Ibitinga (p.5346). Por tais razões, pretendem a substituição do interventor, para nomeação do Sr. Gustavo Corradini. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente a substituição. Com efeito a sucessivas substituições somadas a ausência de informações e transparência reclamam superior atenção e medidas concretas para superar o estágio vivenciado pela entidade. De outro lado, com efeito, a substituição se impõe para que a Santa Casa consiga continue na prestação do serviço indispensável à população local. Assim sendo, substituo o interventor Sr. Renato Luis Mochi Antunes e nomeio o Sr. Gustavo Corradini. Sem prejuízo, determino que a entidade apresente: a) a prestação de contas das atividades desempenhadas entre os meses de agosto a dezembro de 2023; b) a regularização do portal de transparência da entidade; c) prestação de contas da utilização dos valores tomados em empréstimo, de forma contábil, clara e objetiva, justificando-se eventuais utilizações diversas e seus responsáveis. Sem prejuízo, pela derradeira vez, deverá a Prefeita manifestar-se sobre os itens 3 e 4 da petição de p. 5279 e sobre a nova prestação da Santa Casa de fls. 5.293/5.295 e seus respectivos documentos. Prazo: 30 dias. Superado o prazo, nova vista ao Ministério Público, fazendo-se acompanhar todos os volumes. Após conclusos. Intime-se, pessoalmente a Prefeita e o novo Interventor. Cumpra-se em regime de plantão. Int.

01-CONSIDERANDO PEDIDO DA JUSTIÇA, ACIMA MENCIONADO, EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONSIDERANDO TAMBÉM QUE, EM 11/11/23 O JORNAL FOLHA DE IBITINGA PUBLICOU A MATÉRIA DE AUTORIA DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PRÓPRIA ENTIDADE, FALANDO QUE A SANTA CASA DE IBITINGA TINHA CONTRATADO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SEGUE OS SEGUINTES QUESTIONAMENTOS:

ag. 1/3

- A) Foi contratada empresa especializada para esse trabalho? Se sim, qual o valor pago? Encaminhar cópia do contrato da empresa contratada, cópia das notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento.
- B) Porque o trabalho não foi entregue, haja vista que até o momento o Portal da Transparência não está no ar?
- C) Mesmo reiterado o pedido pelo Judiciário, em Termo de Compromisso Judicial, a mais de 30 dias, o Portal encontra se inexistente no site da Santa casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, quando o Portal estará no site?

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o Vereador tem o poder e o dever de fiscalizar todos os atos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como sempre buscar benefícios à população, com vistas à legalidade e transparência pública, requeiro que sejam fornecidas as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de fevereiro de 2024.

DR. FERNANDO INÁCIO Vereador - MDB